



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI N° 106/2020**

***“Dá denominação a artérias do Loteamento Jardim das Pedras no município de Bom Retiro do Sul e dá outras providências.”***

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** As artérias localizadas no Loteamento Jardim das Pedras, no Bairro São João, neste município, passam a ter a seguinte denominação:

I – Prolongamento da Rua Esmeralda, com início na Rua Esmeralda e término em Área Institucional, passa a ter a denominação de "Rua Esmeralda";

II – Rua A (trechos 1 e 2) passa a ter a denominação de "Rua Turmalina";

III – Rua B (trecho 1) passa a ter a denominação de "Rua Topázio";

IV – Rua C (trechos 1 e 2) passa a ter a denominação de "Rua Turquesa";

V – Rua D (trechos 1 e 2) passa a ter a denominação de "Rua Granada";

VI – Rua E (trechos 1 e 2) passa a ter a denominação de "Rua Safira";

VII – Rua F (trechos 1 e 2) passa a ter a denominação de "Rua Ágata";

VIII – Rua G (trechos 1 e 2) passa a ter a denominação de "Rua Rubi";

IX – Rua H (trecho 1) passa a ter a denominação de "Rua Citrino";

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul**, 03 de novembro de 2020.

**EDMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 03 de novembro de 2020.

**Mensagem Justificativa**

Projeto de Lei Nº 106/2020

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que dá denominação a artérias do Loteamento Jardim das Pedras no município de Bom Retiro do Sul e dá outras providências.

O projeto do loteamento Jardim das Pedras (fase 2), já sugeria a nomeação das ruas com nome de pedras preciosas, mapa anexo, assim como a denominação das artérias do referido loteamento (fase 1) já haviam sido nomeadas com nome de pedras preciosas, conforme a Lei Municipal nº 3944/2014.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**